



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 015/2016

O Secretário Municipal de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, as vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 4** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O Processo Seletivo terá por critério de seleção o tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo.
- 1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- 2.1- Ter o ensino fundamental incompleto, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;
- 2.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 2.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- 2.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Secretaria de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), **no período de 00:00h do dia 09 de janeiro de 2017 às 12:00h do dia 13 de janeiro de 2017.**
- 4.3 Para inscrever no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.
- 4.4 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;
- 4.6 Imprimir a ficha de inscrição;
- 4.7 A secretaria de orçamento e gestão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam

provocar a "não inscrição do candidato", sendo este o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição;

4- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Servente de Serviços Gerais	20+ *CR	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1186,44 (mais R\$ 245,00 auxílio alimentação)

***CADASTRO DE RESERVA.**

5- DA LISTA DE INSCRIÇÃO

5.1 - A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **17 de janeiro de 2017**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Secretária de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no site Prefeitura(www.brusque.sc.gov.br), e afixada no mural da Prefeitura.

5.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Orçamento e Gestão, setor de Recursos Humanos, sito na Praça das Bandeiras, n77, centro, Brusque/SC no dia **18 de janeiro de 2017**.

5.3 A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em **20 de janeiro de 2017**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Secretária de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no site Prefeitura(www.brusque.sc.gov.br), e afixada no mural da Prefeitura.

6- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1- A documentação deverá ser entregue sob protocolo, **do dia 09 de janeiro de 2017 ao dia 13 de janeiro de 2017, no horário das 07:00h às 13:00h, junto ao CMID** (Centro Municipal de Inclusão Digital), na Arena Brusque.

6.2- A documentação a ser entregue deverá estar em envelope pardo no formato 26x36, com etiqueta contendo o nome do candidato.

6.3- O candidato inscrito deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos na seguinte ordem:

a) ficha de inscrição on-line;

b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 20/11/2016), ou cópia dos contratos registrados na CTPS.

7- DA VALIDAÇÃO

7.1 A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para a Secretaria de Educação fará análise da documentação entregue, validando as inscrições.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1- Estará classificado o candidato que comprovar, no mínimo, **02 (dois) meses** de exercício no cargo para o qual se inscreveu, comprovando o tempo de trabalho por meio de declaração, certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 20/11/2016), ou cópia dos contratos registrados na CTPS.

8.2- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

Tempo de Serviço	N. Pontos
01 (um) mês completo no cargo ou trabalho em atividade correlacionada ao cargo	01 ponto

8.3- Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque.

9- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

9.1- Servente de serviços gerais:

9.1.1 - Atribuições:

- Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.
- Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.
- Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) mais idoso;
- b) Maior tempo de serviço no magistério municipal.

11. DO RESULTADO

10.1- A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado **em 25 de janeiro de 2017**.

10.2 As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas através do Site da Secretária de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no site Prefeitura(www.brusque.sc.gov.br), e afixada no mural da Prefeitura.

12- DO RECURSO

12.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Orçamento e Gestão, setor de Recursos Humanos, sito na Praça das Bandeiras, n77, centro, Brusque/SC, em **26 de janeiro de 2017**.

12.2- O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo IV do presente Edital, para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

12.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração com poderes específicos para esse ato.

12.2- A divulgação do resultado final será na data de **30 de janeiro de 2017**, publicado através do Site da Secretária de Educação (www.educacao.brusque.sc.gov.br), bem como no site Prefeitura(www.brusque.sc.gov.br), e afixada no mural da Prefeitura.

13 –DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO E DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

13.1O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência;
- h) Quitação das obrigações militares, para os homens;
- i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
- m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- n) Declaração de bens (Anexo III);
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade;

13.2 Os candidatos classificados serão comunicados, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional, por ocasião da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios legais.

14.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

14.3- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

14.4- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

14.5- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

14.6- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

14.7- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 06 de dezembro de 2016.

Rogério Adilson Lana
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº....., publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Brusque.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Edital nº, a ser prestado para a Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de, apresento recurso junto à Secretaria Municipal de Educação, contra decisão da Banca do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Brusque,.....de.....de 2016.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../.....

.....

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Recebido em ___/___/___ por: _____

() Ficha de inscrição on-line;

() Certidão/atestado de tempo de serviço compatível com a função pretendida magistério, Municipal, Estadual ou particular, expresso em anos e meses. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; considerado até a data de publicação do edital (ou até 20/11/16)